



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO Nº 7320 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3265 DE 27/11/2024, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$671.877,47 distribuídos as seguintes dotações:

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2073.0000 Assistência em Saúde

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.500,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 025	TRANSF. PORTARIA GM/MS Nº 2.237/21	

10.302.0021.2073.0000 Assistência em Saúde

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.241,82
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 002	FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)	

01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 027	COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA MP 1062/21	

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.839,48
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 023	COVID19 - APOIO A GESTAÇÃO PORT. 731/21	

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.783,11
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 022	COVID19 - ATENÇÃO BÁSICA PORT. 894/21	

01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0024.2072.0000 Saúde Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 028	COVID 19 - ASSIST. ESPEC. PORT. 177/22	



Município de Guaiara
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaiara - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.632,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 029	TRASNF. PORTARIA GM/MS 377/22 PÓS COVID	

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 030	COVID19 - SAES PORTARIA MS 1329/2022	

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381,06
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
312 013	COVID-19 MEDICAMENTOS PORT. 2516/20	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **671.877,47**

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaiara para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaiara, 27 de novembro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiara, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos